



Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 – Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

PUBLICADO	
Diário	<u>Palmeira</u>
Oficial	<u>Um</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>597</u> Página <u>05</u>
Data	<u>10 Abril 2014</u>
Visto	

DECRETO Nº 3479/2014

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no ORÇAMENTO GERAL do Município.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1481 de 08 de Abril de 2014.

DECRETA

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal de Arapoti autorizado a abrir no ORÇAMENTO GERAL do Município, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 19.990,00** (dezenove mil, novecentos e noventa reais), destinado a abertura da rubrica orçamentária abaixo especificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0047.1.003000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro	R\$.19.990,00
TOTAL	R\$.19.990,00

Artigo 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo identificada:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0047.1.003000 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte: 001 – Recursos do Tesouro	R\$.19.990,00
TOTAL	R\$.19.990,00

Artigo 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual, aprovado pela lei Municipal nº. 1.450, de 25/11/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2014, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.456, de 03/12/2013, conforme especificações acima.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DE ABRIL DE 2014.

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, EM 08

BRAZ RIZZI
Prefeito